

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -



DECRETO Nº 2392, DE 26 DE MARÇO DE 1996

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º do Decreto nº 2390, de 25/03/96.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 2390, de 25 de março de 1996, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - A área descrita neste artigo será destinada a sua melhor utilização econômica, higiênica e estética com edificações pelo poder público, entidade de classe ou entidade sindical."

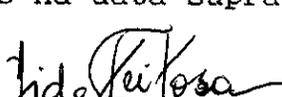
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 26 DE MARÇO DE 1996



ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA